

| LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO |                                                                                                                     | LIBERAÇÃO: 652/2026 |                         |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|
| Número processo:                           | 652/2026                                                                                                            | Vigência:           | 12/06/2026 - 12/06/2031 |
| Requerente:                                | ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE BATATEIRA                                                              |                     |                         |
| CNPJ/CPF:                                  | 02.568.045/0001-92                                                                                                  |                     |                         |
| Contato:                                   | ( ) . -                                                                                                             |                     |                         |
| Endereço do empreendimento:                | VL BATATEIRA - FAZENDA BOA VISTA, S/N - ZONA RURAL - CEP: 63.700-001 - CRATEUS-CE                                   |                     |                         |
| Atividade:                                 | 16 - INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS<br>16.05 - OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |                     |                         |
| Especificação:                             | BATATEIRA - CASA DE FARINHA                                                                                         |                     |                         |
| Representante:                             | LUZILENE RODRIGUES SOARES                                                                                           |                     |                         |

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação ambiental em vigor, expede a presente Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para implantação de uma Casa de Farinha, empreendimento destinado ao beneficiamento de mandioca e produção de farinha.

Esta Licença é baseada em informações apresentadas pelo interessado e não dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.

- ÁREA TOTAL DO TERRENO: 1.321,7482 m<sup>2</sup>

- ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 135,21 m<sup>2</sup>

- RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ WELLINGTON RODRIGUES DE LIMA JUNIOR (350852CE) | - ART CE20261898386

#### CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ Afixar em local de fácil visualização placa indicativa referente ao licenciamento ambiental expedido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Crateús, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- ✓ Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal N° 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal N° 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA N° 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA N° 281, de 12 de julho de 2001.

#### CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ A manipueira resultante da prensagem da mandioca deverá ser armazenada e destinada adequadamente, podendo ser utilizada para fins agrícolas somente mediante manejo tecnicamente adequado, evitando contaminação do solo e dos recursos hídricos
- ✓ A água utilizada no processamento da mandioca deverá possuir origem regularizada e, quando proveniente de poço, deverá possuir a respectiva outorga ou dispensa de outorga emitida pelo órgão competente
- ✓ A licença não autoriza intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), supressão vegetal, captação de água ou lançamento de efluentes sem as respectivas autorizações específicas, quando exigíveis
- ✓ O empreendedor deverá permitir o acesso dos agentes de fiscalização ambiental sempre que solicitado
- ✓ Qualquer ampliação, reforma, alteração do processo produtivo ou aumento da capacidade de produção deverá ser previamente comunicada ao órgão ambiental competente
- ✓ O empreendedor deverá manter o local limpo e organizado, evitando a proliferação de vetores e animais sinantrópicos
- ✓ Caso haja geração de manipueira, esta deverá receber manejo adequado, evitando seu lançamento no solo ou em corpos d'água sem tratamento prévio
- ✓ Os resíduos orgânicos gerados no processamento da mandioca deverão receber destinação ambientalmente adequada, sendo vedado o descarte direto em corpos hídricos ou áreas de preservação
- ✓ A manipulação e o processamento da mandioca deverão observar as normas sanitárias aplicáveis à produção de alimentos
- ✓ Os efluentes sanitários gerados na fase de operação deverão ser destinados a sistema de tratamento adequado, observando as

Prefeitura Municipal de Crateús

CNPJ: 07.982.036/0001-67

[www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=85aAmbiental](http://www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=85aAmbiental)



normas ambientais e sanitárias vigentes

- ✓ O empreendedor deverá adotar medidas de controle para minimizar a geração de poeira, ruídos e material particulado durante a execução da obra
- ✓ Fica proibida a queima de resíduos sólidos, restos de vegetação, embalagens ou qualquer outro material nas dependências do empreendimento
- ✓ Os resíduos da construção civil gerados durante a implantação deverão ser segregados, acondicionados e destinados adequadamente, sendo proibida sua disposição em áreas não licenciadas, corpos hídricos, vias públicas ou terrenos baldios
- ✓ A implantação do empreendimento deverá ocorrer estritamente conforme os projetos e especificações técnicas apresentados ao órgão ambiental

*Crateus/CE, 12 de Junho de 2026.*

**Francisco Vieira Sales Neto**  
Secretário Municipal

**Rafael Pereira de Sousa**  
Secretário Executivo

**Prefeitura Municipal de Crateus**

CNPJ: 07.982.036/0001-67

[www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=85aAmbiental](http://www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=85aAmbiental)

